



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI Nº 1456/99  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

**“DENOMINA DE RUA SALVADOR BRAGA O TRECHO CHAMADO RUA SEM NOME, NO BAIRRO CRUZEIRO CELESTE.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua Salvador Braga, o trecho chamado de rua sem nome, confluyente com rua Magalhães Pinto, localizado no Bairro Cruzeiro Celeste

**Art. 2º** - O Executivo Municipal comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 22 dias do mês de novembro de 1999.

ILCA MOREIRA MORAIS  
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>25/11/99</u>
As <u>10.15</u> hs.
Ass.: <u>Renata</u>